cado logo após a sua conclusão. c) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: "Eixo 2 - Adotando conduta moral adequada - Programa - Ética e integridade pública", com carga horária de 22h, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EVG) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. d) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: "Introdução à Gestão de Riscos", com carga horária de 40h, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. e) O compromissário se obriga a ressarcir o erário no valor de R$ 2.369,00 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais), correspondente à metade do valor do desfibrilador extraviado, conforme pactuação com o setor competente. O ressarcimento poderá ser realizado em parcela única ou de forma parcelada, desde que integralmente quitado até a data limite estipulada pela Administração.

Prazo: 06 (seis) meses.

Cláusula Penal: 01. Suspensão da prescrição e o curso do procedimento disciplinar (prot. **23.086.405-5**); 02. Registro no assentamento funcional; 03. Prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar por violação de qualquer das condições estipuladas no presente termo de ajustamento de conduta; 04. Pagamento integral de multa estipulada.

Art. 2º. Após publicação, encaminhe-se protocolo próprio a **Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN/PR** para registro nos assentamentos e a cópia a **Controladoria Geral do Estado – CGE/PR** para informação nos termos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de Novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

151043/2025

PORTARIA Nº 036/2025 – TAC

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.731, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº. 046/2025, sob **protocolo nº 24.272.541-7,** em face do servidor **GREISER SILVEIRA PUNHAL, CPF: XXX.442.857-XX,** por descumprir deveres funcionais caracterizada pela falha na guarda e cautela do armamento institucional. Diante disso, o servidor encontra-se sujeita à aplicação das penalidades cabíveis, nos termos dos arts. 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/1970 – Estatuto do Servidor Público.

Das condições: a) O compromissário declara reconhecer a inadequação da sua conduta e se compromete a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto agente público, notadamente os previstos na Lei nº 6.174/1970. b) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: "Eixo 1 - Tomando decisões com base na ética - Programa - Ética e integridade pública", com carga horária de 60h, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EVG) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. c) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: "Eixo 2 - Adotando conduta moral adequada - Programa - Ética e integridade pública", com carga horária de 22h, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EVG) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. d) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: "Introdução à Gestão de Riscos", com carga horária de 40h, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e apresentar certificado logo após a sua conclusão.

Prazo: 06 (seis) meses.

Cláusula Penal: 01. Suspensão da prescrição e o curso do procedimento disciplinar (prot. **23.734.001-9**); 02. Registro no assentamento funcional; 03. Prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar por violação de qualquer das condições estipuladas no presente termo de ajustamento de conduta; 04. Pagamento integral de multa estipulada.

Art. 2º. Após publicação, encaminhe-se protocolo próprio a **Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN/PR** para registro nos assentamentos e a cópia a **Controladoria Geral do Estado – CGE/PR** para informação nos termos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de Novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

151044/2025

PORTARIA N° 353/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CPF: XXX.294.179-XX,** ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Casa de Custódia de São José dos Pinhais e **LUIZ ROBERTO DE FREITAS, CPF: XXX.322.909-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara, para que, no **protocolo n° 24.933.826-5** nos termos da **Lei nº 20.656/2021,** sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis,** concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 24.278.702-1,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de Novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

151041/2025

ATO DO COMANDANTE-GERAL

Portaria do CG nº 1177/2025

Designa membros da Unidade de Integridade e Compliance Setorial e o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais da Polícia Militar do Paraná.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, combinado com o art. 59, ambos da Lei nº 22.354, de 15 de abril de 2025 (Lei de Organização Básica da PMPR), considerando o contido no art. 41, da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019, no Decreto Estadual nº 2.902, de 1º de outubro de 2019, no inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual n° 6.474, de 14 de dezembro de 2020, e nos artigos 2º e 7°, da Portaria do Comando-Geral n° 221, de 09 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Maj. QOEM PM Marcelo Trevisan Karpinski, CPF XXX.071.049-XX, para exercer a função de Agente de Compliance e Chefe da Unidade de Integridade e Compliance Setorial da Polícia Militar do Paraná.

Art. 2º Designar o Maj. QOEM PM Marcelo Trevisan Karpinski, CPF XXX.071.049-XX, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Polícia Militar do Paraná.

Art. 3º Designar o Cap. QOEM PM Marcelo Vieira de Lima, CPF XXX.301.759-XX, para exercer a função de Agente de Controle Interno da Polícia Militar do Paraná.

Art. 4º Designar a Cap. QOEM PM Bárbara Massette, CPF XXX.577.129-XX, na função de Agente de Ouvidoria e Transparência.

Art. 5º Revogar as seguintes Portarias do Comando-Geral:

I - Portaria do Comando-Geral nº 745, de 25 de agosto de 2023.
II - Portaria do Comando-Geral nº 1092, de 09 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Ref. Boletim-Geral nº 203, de 29 out. 25; Port. nº 1177/CG-PM/1, de 28 out. 25 e E-Protocolo nº 24.856.098-3).

151002/2025